



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 26 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

ATOS OFICIAIS.....	1
- DECRETO(S).....	1
- RESOLUÇÃO(ÕES)	1
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	2
- EXTRATOS	2

ATOS OFICIAIS

DECRETO(S)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Dispõe sobre a concessão da Medalha Vereadora Augustinha Raphaela Maida Molteni à Cintia Renata Lira da Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023

Autoria: Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 001/2019, fica instituída a lãurea “Medalha Vereadora Augustinha Raphaela Maida Molteni” à Cintia Renata Lira da Silva.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene oportunamente designada pela Mesa Diretiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de fevereiro de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre a concessão de homenagens aos Clubes: Rotary Club Suzano, Rotary Club Suzano Sul e Rotary Club Suzano Satélite Baruel em comemoração ao Dia do Rotary.

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em comemoração ao Dia do Rotary ficam concedidas homenagens aos rotarianos: José Raimundo Araujo Diniz e Antonio Cláudio Tavares Rocha do Rotary Club Suzano; Valmir José de Santana e Luiz Higashi do Rotary Club Suzano Sul; e Alberto Hideyuki Kariya e Jefferson Fernando da Silva do Rotary Club Suzano Satélite Baruel, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de fevereiro de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Altera a Resolução nº 009, de 11/08/2022, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 002/2023

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 1º de fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 5º, §3º da Resolução nº 09, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 26 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de fevereiro de 2023

“Art. 5º. ...

§ 3º. Os servidores nomeados para Encarregado de Controle Interno e Auxiliar de Controle Interno farão jus a uma gratificação que será regulamentada por Lei específica.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 02 de fevereiro de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dá nova redação ao artigo 5º da Resolução nº 001 de 13/03/2019 e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 004/2023

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 5º da Resolução nº 001 de 13/03/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) **Art. 5º.** A *lâurea*, objeto desta Resolução, constitui-se de *medalha de aço, na cor rosa, em formato circular, com trinta e cinco milímetros de diâmetro, trazendo no anverso: ao centro a imagem de um laço de fita, selada com os caracteres versais maiúsculos, na parte superior “DIA INTERNACIONAL DA MULHER” e, na parte inferior “VEREADORA AUGUSTINHA R. M. MOLTENI” e, no reverso, no campo o Brasão da Cidade de Suzano e uma orla com os dizeres maiúsculos “CÂMARA MUNICIPAL” e inferior “SUZANO”, separados por duas estrelas de oito pontas; a medalha pende de uma fita de gorgorão de seda achamalhada, com as cores da bandeira de Suzano, a medalha será acompanhada do respectivo histórico e diploma.*”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de fevereiro de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a prestação de serviços por parte da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO S/A - SABESP – Objeto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto – Fundamentação Legal: Art. 25, caput c/c inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a prestação de serviços por parte da EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A – Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica – Fundamentação Legal: Art. 25, caput c/c inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços por parte da CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP – Objeto: Serviço de publicação legal, assinatura de periódicos, fornecimento de boletim eletrônico e pagamento de despesas com publicações oficiais – Fundamentação Legal: Art. 24, VIII, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a prestação de serviços por parte da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – Objeto: Fornecimento de Selos e pagamento de despesas postais – Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a prestação de serviços por parte de ONPAG SOLUÇÕES S/A – Objeto: Aquisição de vales-transportes para o sistema municipal de transporte coletivo urbano – Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 26 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços por parte do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Objeto: Serviço de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal – Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços por parte do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – Objeto: Serviço de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal – Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços por parte da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE (FEA/USP) – Objeto: Realização de cursos rápidos, treinamento, capacitação e educação continuada – Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços por parte da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV – Objeto: Realização de cursos rápidos, treinamento, capacitação e educação continuada – Fundamentação Legal: Art. 24, XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara

Brazão e Silva.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços por parte da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP – Objeto: Realização de concurso público – Fundamentação Legal: Art. 24, VIII, da Lei Federal n. 8.666/93 – Suzano, 06 de fevereiro de 2023 – Presidente: Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO – Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.